



EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CUIDADOS PALIATIVOS PARA O CUIDADO INTEGRAL
AO PACIENTE ONCOLÓGICO

O Centro Universitário FUNCESI, mantido pela Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira (FUNCESI), no uso de suas atribuições institucionais e acadêmicas, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – PRONON, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos para o *Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cuidados Paliativos para o Cuidado Integral ao Paciente Oncológico*.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital regula o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cuidados Paliativos para o Cuidado Integral ao Paciente Oncológico, ofertado pelo Centro Universitário FUNCESI, mantido pela Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira – FUNCESI, para início no 1º semestre letivo de 2026.

1.2. O curso integra o projeto aprovado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – PRONON, nos termos do Processo nº 25000.161327/2024-63, aprovado pela Portaria SE/MS nº 722/2024, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Saúde e em conformidade com o Termo de Compromisso firmado entre as partes.

1.3. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita, assim como a integralidade do curso, não havendo cobrança de mensalidades, taxas acadêmicas ou quaisquer encargos financeiros relacionados à participação e conclusão do curso.

1.4. O Processo Seletivo será regido por este Edital e por eventuais normas complementares que venham a ser publicadas pela FUNCESI, desde que não alterem o objeto, o número de vagas ou os critérios essenciais aqui estabelecidos.

1.5. A inscrição implica ciência e aceitação integral, por parte da pessoa candidata, de todas as condições, normas e prazos estabelecidos neste Edital, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

1.6. As informações oficiais referentes ao Processo Seletivo, incluindo comunicados, retificações e resultados, serão divulgadas exclusivamente no site institucional (www.funcesi.br) e/ou no Portal da Pessoa Candidata, possuindo caráter oficial para todos os fins.





2. DO OBJETO DO CURSO

2.1. A Pós-Graduação Lato Sensu em Cuidados Paliativos para o Cuidado Integral ao Paciente Oncológico constitui ação formativa vinculada ao projeto aprovado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – PRONON, tendo como finalidade formar especialistas com abordagem interdisciplinar, ética e humanizada, aptos a atuar no cuidado integral de pacientes oncológicos, desde o diagnóstico até o fim da vida.

2.2. O curso visa ao desenvolvimento de competências técnicas, clínicas, comunicacionais e ético-legais para a prática de cuidados paliativos fundamentados em evidências científicas, com ênfase:

- na gestão e controle de sintomas;
- no alívio do sofrimento físico, psicológico, social e espiritual;
- na tomada de decisões compartilhadas;
- no respeito à autonomia e à dignidade da pessoa paciente.

2.3. A proposta pedagógica está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP), da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES) e do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), observadas as metas e objetivos previstos no projeto PRONON aprovado.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. O curso é destinado a pessoas graduadas da área da saúde e áreas afins ao tema, interessados em qualificação e atuação em cuidados paliativos, especialmente aqueles que atuam ou desejam atuar no cuidado integral de pacientes oncológicos, em serviços de atenção especializada, assistencial, ambulatorial, hospitalar, domiciliar ou de gestão em saúde.

4. DO CURSO

4.1. O curso será ofertado na modalidade Educação a Distância (EAD), com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas e duração de até 15 (doze) meses, conforme organização acadêmica estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/2018.

4.2. O curso será realizado integralmente em ambiente virtual de aprendizagem institucional, por meio de atividades síncronas e assíncronas, não havendo obrigatoriedade de encontros ou atividades presenciais.

4.3. O curso está estruturado em dez disciplinas, distribuídas conforme a matriz curricular aprovada no Projeto Pedagógico do Curso,





5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 800 (oitocentas) vagas no presente Processo Seletivo, distribuídas conforme o quadro a seguir:

Vagas por ampla concorrência	Vagas para pessoas autodeclaradas negras	Vagas para pessoas indígenas	Vagas para pessoas quilombolas	Vagas para pessoas com deficiência	Vagas para pessoas trans.	Total de vagas
360	240	40	40	80	40	800

5.2. Das Ações Afirmativas

5.2.1. Em atendimento à Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, o presente Edital observa os seguintes percentuais mínimos obrigatórios de reserva de vagas:

- 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
- 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
- 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
- 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;
- 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

5.2.2. Neste edital, observa -se que, quando a aplicação dos percentuais referentes às reservas de vagas resultar em frações, será adotado o critério de arredondamento conforme previsto na Portaria GM/MS nº 5.801/2024, a saber: para o número inteiro imediatamente superior, nos casos em que a fração for igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco); e para o número inteiro imediatamente inferior, nos casos em que a fração for inferior a 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2.3. Fica garantido o mecanismo de redistribuição interna das vagas reservadas, de forma que, em caso de não preenchimento de determinada reserva, a vaga correspondente seja revertida prioritariamente para os demais grupos previstos nas ações afirmativas, antes de ser destinada à ampla concorrência. Dessa forma, assegura -se que todas as vagas destinadas às ações afirmativas sejam preenchidas com prioridade, em respeito à equidade e inclusão.

6. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Constitui requisito obrigatório para participação no processo Seletivo a comprovação de conclusão em curso de Graduação com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente na área de saúde ou em áreas correlatas à Assistência, gestão e políticas em saúde.

6.1.1. Consideram-se áreas da saúde e áreas correlatas, para fins deste Edital, aquelas previstas na legislação educacional vigente ou que guardem pertinência com a Rede de Atenção à Saúde, incluindo de forma exemplificativa e não exaustiva: biomedicina, ciências biológicas





(bacharelado), educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina, nutrição, odontologia, psicologia, saúde coletiva, serviço social e terapia ocupacional, bem como cursos relacionados à gestão em saúde, administração hospitalar, educação e políticas públicas em saúde.

- 6.1.2.** A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de diploma devidamente registrado ou, na sua ausência, de certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico poscuidadospaliativos.funcesi.br, no período do dia 14/02/2026 até as 23h59 do dia 04/03/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. A inscrição será realizada mediante o preenchimento completo do formulário eletrônico disponibilizado no endereço indicado no item 7.1 e o envio da documentação exigida neste Edital.

7.1.2. A FUNCESI não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas técnicas, congestionamento de rede ou envio incompleto da documentação.

7.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma de graduação ou documento equivalente;
- Histórico de graduação;
- Documentos comprobatórios para fins de pontuação, quando houver;
- Documentação específica para concorrência às vagas reservadas, quando aplicável.

7.2.1. Os documentos deverão ser anexados em formato digital legível, sendo a conferência da autenticidade realizada na fase de matrícula.

7.3. O(a) candidato(a) é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, podendo a constatação de declaração falsa, inexata ou documentação irregular implicar o indeferimento da inscrição, a eliminação do Processo Seletivo ou o cancelamento da matrícula.

7.4. O enquadramento na reserva de vagas destinadas às ações afirmativas deverá ser declarado no ato da inscrição e comprovado por meio da documentação específica constante nos Anexos deste Edital, sob pena de o(a) candidato(a) ser automaticamente enquadrado(a) na modalidade de ampla concorrência.





8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O presente Processo Seletivo possui natureza classificatória e não eliminatória, destinando-se à organização das candidaturas habilitadas até o limite de vagas ofertadas neste Edital.

8.2. Serão considerados habilitados todos os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos formais previstos neste Edital, especialmente quanto à comprovação de conclusão de curso de graduação na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação.

8.3. A habilitação não gera direito automático à matrícula, ficando esta condicionada à classificação obtida, observado o limite de vagas estabelecido neste Edital.

8.4. A classificação das candidaturas habilitadas observará critérios objetivos de pontuação, limitada ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme quadro a seguir:

Critério	Pontuação Máxima
I - Atuação assistencial em oncologia e/ou cuidados paliativos na Atenção Terciária	40 pontos
II - Atuação assistencial em oncologia e/ou cuidados paliativos (outros níveis)	30 pontos
III - Atuação assistencial na área da saúde (qualquer nível)	20 pontos
IV - Formação acadêmica em nível superior na área de saúde	20 pontos
V - Participação em projetos/extensão/pesquisa na área	10 pontos

8.5. Será admitido o cômputo de períodos não contínuos e/ou acumulados, exercidos em diferentes instituições ou unidades de saúde, desde que relacionados diretamente ao cuidado paliativo oncológico.

8.5.1. Os critérios previstos nos incisos I, II e III do quadro acima, não são cumulativos, sendo considerada, para fins de pontuação, apenas a maior pontuação aplicável ao candidato.

8.5.2. O critério previsto no inciso IV poderá ser cumulativo com aquele que resultar na maior pontuação dentre os incisos I, II ou III.

8.6. A comprovação da experiência profissional deverá ser realizada por meio de registros formais e datados na CTPS e/ou por declarações emitidas pelas instituições, contendo a descrição das atividades exercidas, com indicação expressa da atuação em oncologia e/ou cuidados paliativos, bem como os períodos de vínculo.

8.7. A comprovação da participação em projetos ou atividades acadêmicas poderá ser realizada por meio de certificados, declarações institucionais ou documentos equivalentes.

8.8. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida.





8.8.1. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite das 800 (oitocentas) vagas ofertadas, observadas as reservas previstas neste Edital.

8.8.2. Caso o número de candidatos habilitados seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, respeitadas as modalidades de concorrência indicadas no ato da inscrição.

8.9. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I- Maior tempo de experiência comprovada em oncologia e/ou cuidados paliativos;
- II- Maior tempo de experiência profissional na área da saúde;
- III- Maior idade.

9. DA MATRICULA

9.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) pela FUNCESI, por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição, conforme cronograma estabelecido neste Edital. O prazo para confirmação de interesse e efetivação da matrícula constará na respectiva convocação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o seu cumprimento.

9.2. Caso, após o encerramento das chamadas previstas neste Edital, não seja alcançado o preenchimento integral das 800 (oitocentas) vagas ofertadas, a FUNCESI poderá promover Processo Seletivo Complementar, mediante publicação de comunicado específico no site institucional, observados os mesmos requisitos, critérios e condições estabelecidos neste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

Descrição	Início	Término
Publicação do Edital	13/02/2026	—
Período de Inscrições	13/02/2026	04/03/2026
Divulgação do Resultado (Classificação Preliminar)	12/03/2026	—
Período de Matrícula – 1ª Chamada	13/03/2026	17/03/2026
Matrícula – 2ª Chamada (Vagas Remanescentes)	18/03/2026	20/03/2026
Divulgação de novo edital e inscrições complementares (caso não haja 800 matriculados)	21/03/2026	25/03/2026
Matrícula para vagas remanescentes	26/03/2026	31/03/2026
Início das Aulas	06/04/2026	—
Término do Curso	—	30/06/2027
Encerramento formal do Projeto	—	19/07/2027





11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inobservância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar o indeferimento da inscrição, a eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo ou o cancelamento da matrícula, conforme o caso.

11.2. Os casos omissos, as situações não previstas e aquelas outras que porventura gerarem dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observadas a legislação vigente, o Termo de Compromisso do PRONON e a regulamentação institucional aplicável.

Itabira, 13 de fevereiro de 2026

Maurício Guimarães Mendes

Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira





Anexo I - Formulário de autodeclaração de pessoa negra

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (PESSOA NEGRA)

Eu, _____, portador(a) do Registro Geral (RG) nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, candidato(a) no Processo Seletivo – Edital nº ____/2026, para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cuidados Paliativos para o Cuidado Integral ao Paciente Oncológico, declaro, para os devidos fins, que me autodeclaro pessoa negra, de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando neste ato são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Informo que no ato da minha inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros.

_____, ____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**Anexo II - Formulário de autodeclaração de pessoa indígena****DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOA INDÍGENA**

Eu, _____, portador(a) do Registro Geral (RG) nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, candidato(a) no Processo Seletivo – Edital nº ____/2026, para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cuidados Paliativos para o Cuidado Integral ao Paciente Oncológico, declaro, para os devidos fins, que pertenço ao povo indígena _____, integrante da comunidade _____, localizada no Município de _____, Estado de _____.

Declaro, ainda, que minha identidade étnica indígena decorre de vínculo histórico, cultural, social e comunitário com o referido povo, sendo reconhecido(a) por minha comunidade como membro pertencente ao grupo étnico declarado.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando neste ato são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Anexo III - Declaração de pertencimento pessoa quilombola****DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOA QUILOMBOLA**

Eu, _____, portador(a) do Registro Geral (RG) nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, candidato(a) no Processo Seletivo – Edital nº ____/2026, para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cuidados Paliativos para o Cuidado Integral ao Paciente Oncológico, declaro, para os devidos fins, que pertenço à comunidade quilombola _____, localizada no Município de _____, Estado de _____, mantendo vínculo histórico, cultural, social e comunitário com o referido território e grupo tradicional.

Declaro, ainda, que sou reconhecido(a) pela comunidade como membro pertencente ao referido quilombo, nos termos da legislação vigente aplicável às comunidades remanescentes de quilombos.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando neste ato são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Anexo IV - Formulário de autodeclaração pessoa trans

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____ portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo Edital nº ____/2026, para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cuidados Paliativos para o Cuidado Integral ao Paciente Oncológico, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital.

Declaro ainda estar ciente que se, for detectada falsidade na declaração estarei sujeito(a) ao indeferimento de minha inscrição neste certame e as penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: 12.02 EDITAL - POS GRADUAÇÃO FUNCESI (1)

Autor: Isabella Campos e Pádua Andrade - isabella.padua@funcesi.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 8A-4B-A9-EB-9C-C2-AB-04-93-3C-CE-74-41-5B-CF-85-F4-04-1B-DB

SHA256: 4ec8759dda4c34d9b609152a0be71b1aaa31b87096741ffdddef3c0c37c1665ca

Assinaturas

Nome: Maurício Guimarães Mendes - **CPF/CNPJ:** 140.072.406-63

E-mail: mauricio.mendes@funcesi.br - **Data:** 13/02/2026 18:50:37

Status: Assinado eletronicamente como administrador

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 13/02/2026 18:50:27 - **Leitura completa em:** 13/02/2026 18:50:33

IP: 189.90.241.2

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=8A-4B-A9-EB-9C-C2-AB-04-93-3C-CE-74-41-5B-CF-85-F4-04-1B-DB>

HASH TOTVS: 8A-4B-A9-EB-9C-C2-AB-04-93-3C-CE-74-41-5B-CF-85-F4-04-1B-DB

